

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

PREGÃO Nº 088/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-0MKF8

ID CIDADES Nº 2024.500E1700001.02.0045

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Av. Hugo Musso, nº 1.100, 3º andar – Ed. Estilo Center -Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29.101-284, representada legalmente por sua **Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias, Sra. LUCIANA LOPES PINHEIRO**, e **Coordenadora de Compras, e Sra. RACHEL TURIAL LAMAS**, adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **088/2024**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES PARA OSMOSE REVERSA, HEMODIÁLISE, NUTRIÇÃO, ENDOSCOPIA, PURIFICADORES E TORNEIRAS DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA**, conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BBI - BENEDETTI BIOINDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 07.113.837.0001-96 Endereço: Rua Ernesto Stefani, nº 155, Bairro Garibadina, Garibaldi/RS, CEP: 95720-000 Representante Legal: VANIUS BENEDETTI JUNIOR						
LOTE 001						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNT	TOTAL
01	PECA COMPONENTE; NOME MODIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO MODELO: FILTRO DE	BBI/ PP10/5	UNIDADE	390	R\$ 9,63	R\$ 3.755,70

	POLIPROPILENO PARA OSMOSE; 5 MICRA, 9.3/4POLEGADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
02	PECA COMPONENTE: NOME MODIFICADOR:ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO:FILTRO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE DE AUTOCLAVE; NO MINIMO 20 MICRA, 10 POLEGADAS, TAMANHO 2,5 CM, COM ROSCA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/PP20/5	UNIDADE	720	R\$ 19,02	R\$ 13.694,40
03	PECA COMPONENTE; NOME MODIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO: FILTRO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE DE AUTOCLAVE; 1 MICRA, 9.3/4 POLEGADAS; UNIDADEDE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/PP10/1	UNIDADE	72	R\$ 9,58	R\$ 689,76
04	PECA COMPONENTE; NOME MODIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO: FILTRO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE DE AUTOCLAVE; 1 MICRA,20 POLEGADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/PP20/1	UNIDADE	330	R\$ 19,02	R\$ 6.276,60
05	PECA COMPONENTE; NOME MODIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO: FILTRO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE DE AUTOCLAVE; 5 MICRA, 20 POLEGADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/PP20/5	UNIDADE	288	R\$ 19,02	R\$ 5.477,76
06	PECA COMPONENTE; FILTRO 1 MICRAS 10 POLEGADAS	BBI/PP254/1	UNIDADE	216	R\$ 9,61	R\$ 2.075,76
07	PECA COMPONENTE; FILTRO 5 MICRAS 10 POLEGADAS	BBI/PP254/5	UNIDADE	216	R\$ 9,62	R\$ 2.077,92
TOTAL LOTE 001					R\$ 34.047,90	
LOTE 002						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNT	TOTAL
01	PECA COMPONENTE; NOME MODIFICADOR:ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO: FILTRO DE CARVAO PARA OSMOSE; 9.3/4 x 2.1/2 POLEGADAS; UNIDADE DFORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/E230	UNIDADE	288	R\$ 31,82	R\$ 9.164,16
02	PECA COMPONENTE; NOME MODIFICADOR:ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO:FILTRO DE CARVAO PARA OSMOSE DE AUTOCLAVE; 20 POLEGADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/E500	UNIDADE	144	R\$ 58,28	R\$ 8.392,32
03	PECA COMPONENTE; FILTRO 10 POLEGADAS CARVAO	BBI/eF230POU/ BR	UNIDADE	108	R\$ 69,58	R\$ 7.514,64
	PECA COMPONENTE: CARTUCHO DE FILTRACAO; TIPO: CARTUCHO CARVAO					

04	ATIVADO; ESTRUTURA: 10X21/2"; APLICACAO: ULTRAPURIFICACAO; COMPOSICAO:CARVAO ATIVADO; COMPATIBILIDADE:SISTEMA OSMOSE VEXER; EMBALAGEM:ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAODO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/E250	UNIDADE	216	R\$ 31,82	R\$ 6.873,12
05	PECA COMPONENTE: CARTUCHO DE FILTRACAO; TIPO: CARTUCHO PP 5 MICRAS; ESTRUTURA: 10 X 2 1/2";APLICACAO: ULTRAPURIFICACAO; COMPOSICAO: CARVAO ATIVADO, FILTRO DE PROFUNDIDADE DE 5 MICRA DE PORO NOMINAL; COMPATIBILIDADE: SISTEMA OSMOSE VEXER; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOESCONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/E250	UNIDADE	72	R\$ 31,81	R\$ 2.290,32
TOTAL LOTE 002					R\$ 34.234,56	
LOTE 003						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNT	TOTAL
01	MEMBRANA SISTEMA OSMOSE REVERSA; MODELO MEMBRANA: 3012-300 GPD; MODELO SISTEMA: VEXER 30 L/H; UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/3012-300	UNIDADE	60	R\$ 231,17	R\$ 13.870,20
02	MEMBRANA OSMOTICA: VAZAO DE 100 GPD. DURABILIDADE MEDIA DE 12 MESES. CERTIFICACAO NSF/ANSI 58.	BBI/1812-100	UNIDADE	60	R\$ 92,49	R\$ 5.549,40
03	MEMBRANA SISTEMA OSMOSE REVERSA; MODELO MEMBRANA: 3012-200 GPD; MODELO SISTEMA: VEXER 30 L/H; UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/3012-200	UNIDADE	36	R\$ 193,90	R\$ 6.980,40
TOTAL LOTE 003					R\$ 26.400,00	

LOTE 004						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNT	TOTAL
01	PEÇA/COMPONENTE: REFIL FILTRO AGUA; COMPOSICAO: INVOLUCRO EM POLIPROPILENO, ELEMENTO DE ENTRADA E SAIDA EM CELULOSE E CARVAO ATIVADO GRANULAR COM SAIS DE PRATA; MODELO FILTRO AP200 OU COMPATIVEL COM ROSCA 1/2 POLEGADA:UNIDADEDE FORNECIMENTO: UNIDADE.	BBI/BF200	UNIDADE	12	R\$ 31,43	R\$ 377,16
02	PEÇA COMPONENTE; REFIL CARVAO ATIVADO BF230 (BBI)	BBI/230	UNIDADE	36	R\$ 41,11	R\$ 1.479,96
03	PEÇA COMPONENTE: REFIL FILTRO CARBON BLOCK ENCAIXE PARA CARCACAS 5"X2,5" E125/5	BBI/125	UNIDADE	144	R\$ 24,95	R\$ 3.592,80
TOTAL LOTE 004					R\$ 5.449,92	

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros

orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e

disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

8.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10 – DO FORO

10.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

LUCIANA LOPES
PINHEIRO:07325676700
Assinado de forma digital por
LUCIANA LOPES
PINHEIRO:07325676700
Dados: 2025.04.15 14:10:42 -03'00'

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANA LOPES PINHEIRO

Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – Fundação Inova Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Documento assinado digitalmente
 **RACHEL TURIAL LAMAS**
Data: 15/04/2025 13:33:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinado Eletronicamente)

RACHEL TURIAL LAMAS

Coordenadora de Compras - Fundação INOVA Capixaba

Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Documento assinado digitalmente
 **VANIUS BENEDETTI JUNIOR**
Data: 15/04/2025 09:38:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal: **VANIUS BENEDETTI JUNIOR**

Empresa: BBI – BENEDETTI BIOINDUSTRIAL LTDA.

EMPRESA REGISTRADA

ANEXO I - ARP Nº 037/2025

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II – ARP N° 037/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo **ATA DE AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES PARA EQUIPAMENTOS DE OSMOSE REVERSA DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA.**

Lote 001 – FILTRO DE POLIPROPILENO

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	255807	NA	PECA COMPONENTE; NOME MODIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO: FILTRO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE; 5 MICRA, 9.3/4 POLEGADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	12	390	R\$	R\$
2	254707	NA	PECA COMPONENTE: NOME MODIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO: FILTRO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE DE AUTOCLAVE; NO MINIMO 20 MICRA, 10 POLEGADAS, TAMANHO 2,5 CM, COM ROSCA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	12	720	R\$	R\$
3	255217	NA	PECA COMPONENTE; NOME MODIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO: FILTRO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE DE AUTOCLAVE; 1 MICRA, 9.3/4 POLEGADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	12	72	R\$	R\$
4	254708	NA	PECA COMPONENTE; NOME MODIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO: FILTRO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE DE AUTOCLAVE; 1 MICRA, 20 POLEGADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	12	330	R\$	R\$
5	254709	NA	PECA COMPONENTE; NOME MODIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO: FILTRO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE DE AUTOCLAVE; 5 MICRA, 20 POLEGADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	12	288	R\$	R\$
6	276291	NA	PECA COMPONENTE; FILTRO 1 MICRAS 10 POLEGADAS	UND	12	216	R\$	R\$

7	276292	NA	PECA COMPONENTE; FILTRO 5 MICRAS 10 POLEGADAS	UND	12	216	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 002 - FILTRO DE CARVÃO

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	255809	NA	PECA COMPONENTE; NOME MODIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO: FILTRO DE CARVAO PARA OSMOSE; 9.3/4 x 2.1/2 POLEGADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	12	288	R\$	R\$
2	254710	NA	PECA COMPONENTE; NOME MODIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO: FILTRO DE CARVAO PARA OSMOSE DE AUTOCLAVE; 20 POLEGADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	12	144	R\$	R\$
3	276293	NA	PECA COMPONENTE; FILTRO 10 POLEGADAS CARVAO	UND	12	108	R\$	R\$
4	52566	NA	PECA COMPONENTE: CARTUCHO DE FILTRACAO; TIPO: CARTUCHO CARVAO ATIVADO; ESTRUTURA: 10 X 2 1/2 "; APLICACAO: ULTRAPURIFICACAO; COMPOSICAO: CARVAO ATIVADO; COMPATIBILIDADE: SISTEMA OSMOSE VEXER; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR,	UND	12	216	R\$	R\$
			NUMERO LOTE/SERIE, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					

5	52617	NA	PEÇA COMPONENTE: CARTUCHO DE FILTRACAO; TIPO: CARTUCHO PP 5 MICRAS; ESTRUTURA: 10 X 2 1/2 "; APLICACAO: ULTRAPURIFICACAO; COMPOSICAO: CARVAO ATIVADO, FILTRO DE PROFUNDIDADE DE 5 MICRA DE PORO NOMINAL; COMPATIBILIDADE: SISTEMA OSMOSE VEXER; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	12	72	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 003 – MEMBRANA

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	276537	NA	MEMBRANA SISTEMA OSMOSE REVERSA; MODELO MEMBRANA: 3012-300 GPD; MODELO SISTEMA: VEXER 30 L/H; UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	2	60	R\$	R\$
2	254711	NA	MEMBRANA OSMOTICA: VAZAO DE 100 GPD. DURABILIDADE MEDIA DE 12 MESES. CERTIFICACAO NSF/ANSI 58.	UND	2	60	R\$	R\$
3	52415	NA	MEMBRANA SISTEMA OSMOSE REVERSA; MODELO MEMBRANA: 3012-200 GPD; MODELO SISTEMA: VEXER 30 L/H; UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	2	36	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 004 – FILTRO DE CARVÃO ATIVADO

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------	-----------	----------------------	---------	------------	------------	----------------	-------------

1	273384	NA	PECA/COMPONENTE: REFIL FILTRO AGUA; COMPOSICAO: INVOLUCRO EM POLIPROPILENO, ELEMENTO DE ENTRADA E SAIDA EM CELULOSE E CARVAO ATIVADO GRANULAR COM SAIS DE PRATA; MODELO FILTRO AP200 OU COMPATIVEL COM ROSCA 1/2 POLEGADA:UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	2	12	R\$	R\$
2	276294	NA	PECA COMPONENTE; REFIL CARVAO ATIVADO BF230 (BBI)	UND	2	36	R\$	R\$
3	272919	NA	PECA COMPONENTE: REFIL FILTRO CARBON BLOCK ENCAIXE PARA CARCACAS 5"X2,5" E125/5	UND	4	144	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$
VALOR TOTAL DOS LOTES								R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1. No valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto;
- 2.2. Fica expressamente estabelecido que os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo de referência, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 3.2. A aquisição dos materiais se faz necessária para a manutenção e garantia do atendimento aos pacientes e evitar a desassistência a população que necessitam das especialidades ofertada pelos Hospitais da Fundação Inova Capixaba;
- 3.3. A qualidade da água é essencial para a eficácia e segurança dos processos em diversos setores hospitalares, como osmose reversa, torneiras hospitalares, hemodiálise, endoscopia, filtros de parede e nutrição. A água devidamente filtrada assegura a remoção de impurezas que podem comprometer tanto a higienização de instrumentos quanto a qualidade dos procedimentos e serviços. O uso adequado de filtros garante o fornecimento de água com a pureza necessária para cada aplicação, evitando riscos de contaminação e garantindo a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços hospitalares;
- 3.4. A qualidade da água, comprometida por um processo de filtragem inadequado, impacta diretamente a eficácia dos diversos processos hospitalares. Água de má qualidade pode conter impurezas que comprometem a eficiência dos procedimentos, afetando a capacidade de remoção de resíduos biológicos, materiais contaminantes e

outras partículas em sistemas críticos, como limpeza de instrumentos, hemodiálise, endoscopia e nutrição;

3.5. A desinfecção rigorosa dos instrumentos cirúrgicos no Centro de Materiais e Esterilização (CME) dos Hospitais da rede é um alicerce inegociável para a segurança e recuperação dos pacientes, quando relacionados à má qualidade da água devido a deficiências nos elementos Filtrantes da Máquina de Osmose Reversa;

3.6. Os elementos filtrantes são utilizados para remover partículas e impurezas da água empregada em diversos processos hospitalares, como esterilização de equipamentos, hemodiálise, endoscopia e nutrição. São itens indispensáveis para o bom funcionamento desses sistemas e devem ser substituídos periodicamente, conforme as recomendações dos fabricantes, para garantir a eficiência e segurança dos procedimentos;

3.7. Os elementos filtrantes a serem adquiridos precisam obrigatoriamente serem compatíveis com as marcas dos equipamentos em que serão utilizados; a falta de compatibilidade não permite a eficiência do equipamento. Dessa forma, foi descrito nas tabelas dos Lotes a compatibilidade de cada item solicitado;

3.8. A contratação de fornecedor(es) para a aquisição de material de consumo, por meio de Ata de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade de contratações permanentes ou frequentes, além de oferecer maior conveniência na aquisição com entregas parceladas ou na contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou regime de tarefa, fundamentadas no Art. 3º, incisos I e II do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023;

3.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no Art. 22º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

3.10. Dessa forma, considerando a importância dos elementos filtrantes para a Fundação Inova Capixaba em atendimento aos seus serviços, solicitamos aquisição dos itens objeto deste Termo.

3.11. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.11.1. O Memorial de Cálculo dos Lotes deste Termo, justificando os quantitativos solicitados, está no Anexo I.

3.12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

3.12.1. O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:

(X) SIM () NÃO

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O objeto a ser adquirido atende à condição de serviço comum.

(x) SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

(X) ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na unidade solicitante, pertencente a Fundação Inova Capixaba, após emissão de Ordem de Fornecimento (ou objeto semelhante);
- 5.2. Hospital Antônio Bezerra de Faria: Setor de Engenharia de Manutenção Predial do HABF (Prédio Administrativo), situado na Rua Castelo Branco, 1970, Olaria, Vila Velha, ES, CEP 29.100- 040, 1º Andar;
- 5.3. Hospital Estadual Central: Setor de Engenharia de Manutenção Predial do HEC, situado na Rua São José, 76, Centro, Vitória, ES, CEP 29010-430, 4º andar;
- 5.4. Hospital Estadual Dr. Dório Silva: Setor de Engenharia de Manutenção Predial do HDDS, situado na Av. Eudes Scherrer Souza, s/n - Parque Res. Laranjeiras, Serra - ES, CEP 29165-680;
- 5.5. Hospital Maternidade Silvio Avidos: Setor de Engenharia de Manutenção Predial do HMSA, situado Rua Cassiano Castelo, nº 375, Centro, Colatina, ES, CEP 29.700-060;
- 5.6. A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente, entre 08:00 e 16:00 horas;
- 5.7. A entrega deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro;
- 5.8. A entrega deverá ser agendada, via e-mail ou pelo telefone, com no mínimo 02 (dois) dias úteis antes da entrega;
- 5.9. A entrega no Hospital Antônio Bezerra de Faria deverá ser agendada, via e-mails coordalmoxarifado.habf@inovacapixaba.es.gov.br e supalmoxarifado.habf@inovacapixaba.es.org.br, ou pelo telefone (27) 3636-3502;
- 5.10. A entrega no Hospital Estadual Dr. Dório Silva deverá ser agendada, via e-mail hdds.almox.nad@inovacapixaba.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3218- 9409;
- 5.11. A entrega no Hospital Maternidade Silvio Avidos deverá ser agendada, via e-mail hmsa.patrimonio@saude.es.gov.br e dalvacircunha@saude.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3717-2424;
- 5.12. Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF, INMETRO etc.) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte;
- 5.13. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;
- 5.14. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;
- 5.15. Os itens que compõem o objeto deste TR deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

5.16. Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1. AMOSTRA

☐ CATALOGO

☐ PRODUTO

☒ PRODUTO E CATÁLOGO

☐ OUTROS:

☐ NÃO SE APLICA

6.1.1. No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação;

6.1.1.1. Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a convocação;

6.1.2. No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor de Gerência de Infraestrutura e Manutenção (GINFRAM), situado na Rua Pernambuco, S/N, Edifício Estilo Center, 3ª Andar, Praia da Costa, Vila Velha, ES, CEP: 29101-284, Tel.: (27) 3636- 3500, num prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo;

6.1.2.1. A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada;

6.1.2.2. O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita;

6.1.2.3. Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente;

6.1.2.4. A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada;

6.1.2.5. A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente;

6.1.2.6. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência;

6.1.2.7. A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada;

6.1.2.8. A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização;

6.1.2.9. Quando realizados, os Testes de Aderência serão realizados da forma que segue:

6.1.2.9.1. Análise, inspeção visual e teste básico funcional;

6.1.2.9.2. Os materiais serão submetidos também às seguintes verificações, no que couber, de acordo com suas características físicas e funcionais:

6.1.2.9.2.1. Existência de alguma irregularidade construtiva; 6.1.2.9.2.2. Resistência mecânica;

6.1.2.10. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes de aderência em amostra ou de análise de prospectos, serão arquivados no HOSPITAL/Setor de Engenharia Clínica e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais;

6.1.2.11. A CONTRATANTE, por intermédio de sua equipe técnica, reserva-se o direito de fotografar todos os itens, inclusive suas partes internas. As fotografias poderão, caso seja necessário, fazer parte do relatório técnico descrito no item anterior. Vale salientar que o relatório do teste de aderência é parte integrante do processo de compra e, portanto, público;

6.1.2.12. A amostra colocada à disposição do HOSPITAL será tratada como protótipo (produto como demonstração), podendo ser manuseada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a outros equipamentos, se aplicável, e submetidos aos testes necessários;

6.1.2.13. O proponente, caso desejar, poderá acompanhar a execução de todos os testes de aderência realizados na amostra, mediante designação de responsável legal pela empresa participante.

7. GARANTIA DO PRODUTO

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

7.1. O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 90 (noventa) dias;

7.1.1. Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima;

7.1.2. O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

7.2. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo;

7.3. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

7.4. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

9. PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação;

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE;

9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial);

9.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

9.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal;

9.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais;

9.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

9.5. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços;

9.5.1. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte;

9.5.2. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.2. A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3. Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações;

11.4. Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso;

11.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CONTRATANTE;

11.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

11.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.8. Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações:

11.8.1. Marca;

11.8.2. Fabricante;

11.8.3. Modelo;

11.8.4. Procedência;

11.8.5. Prazo de garantia; e

11.8.6. Prazo de validade.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.3. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos;

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

14.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

14.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

- 14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- 14.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

(x) APLICA

- 15.1. A licitante deverá apresentar o Certificado do Registro do Produto no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto 8.077, de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção, deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União), no que couber;
- 15.2. Os fornecedores de materiais com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, deverão apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pelo Ministério da Saúde/ANVISA, nos termos do artigo 1º., do Decreto 79.094/77 (que regulamenta a Lei 6.360/76), no que couber;
- 15.3. Apresentar Alvará de Licença Sanitária dos estabelecimentos envolvidos na execução da Ata/Contrato, emitido pelo órgão competente de Saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, de acordo com o regulamentado pelo Decreto 8.077/13, de 14.08.2013 e com base na competência atribuída a ANVISA, no que couber.

() NÃO SE APLICA

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições;
- 17.3. As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

18. CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1. Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Este Termo de Referência foi elaborado por Renata Ribeiro Rego e Jéssica Maciel de Andrade.

20. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO (x) NÃO SE APLICA

Vila Velha, ES 07 de outubro de 2024.

Jéssica Maciel de Andrade
Supervisora de Engenharia Clínica – SEC
Hospital Estadual Central – INOVA Capixaba

Renata Ribeiro Rego
Supervisora de Engenharia Clínica – CMNT
Hospital Antônio Bezerra de Faria – INOVA Capixaba

ANEXO I – Detalhamento do quantitativo

- **ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS:**

- **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL (HEC)**

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
Osmose Reversa	Ortosintese	AC523	1
Osmose Reversa	Baumer		4
Parede Endoscopia	NA	NA	3
Parede Hemodiálise	NA	NA	2
Parede Nutrição	NA	NA	2
Filtro de Parede I	NA	NA	1
Filtro da Parede II	NA	NA	1

- **HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA (HABF)**

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
Osmose Reversa	VEXER	VOL. 00412	2
Purificador de Água	Planeta Água	FIT 200	1

- **HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA (HDDS)**

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
Osmose Reversa I	VEXER	01703E	2
Osmose Reversa II	VEXER	VOC 00403	1
Torneira Comum	NA	NA	2

- **HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS (HMSA)**

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
Osmose Reversa	VEXER	VOL01703E	2

Osmose Reversa	VEXER	VOC00403	1
----------------	-------	----------	---

• **MEMORIAL DE CÁLCULO:**

((Quantidade de filtros) x (Periodicidade de troca estipulada) x (Quantidade de equipamento na unidade (referência: modelo))) + 50% = Quantitativo solicitado o

FILTRO DE POLIPROPILENO:

Quantidade de Filtro: 1 filtro por equipamento;

Periodicidade de troca estipulada: quinzenal (24 filtros no ano por equipamento de osmose reversa, osmose reversa I, osmose reversa II e parede hemodiálise); 50%: percentual de acréscimo no cálculo, considerando desvios (20%) e adesão de novos hospitais administrados pela Fundação Inova Capixaba durante o período de execução da ata (30%);

Semestral (2 filtros no ano por equipamento da parede endoscopia, parede nutrição e filtro de parede II); 50%: percentual de acréscimo no cálculo, considerando desvios (20%) e adesão de novos hospitais administrados pela Fundação Inova Capixaba durante o período de execução da ata (30%);

Mensal (12 filtros no ano por equipamento do filtro de parede I); 50%: percentual de acréscimo no cálculo, considerando desvios (20%) e adesão de novos hospitais administrados pela Fundação Inova Capixaba durante o período de execução da ata (30%);

HEC – FILTRO DE POLIPROPILENO						
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Código Siga	Quant. Filtro.	Quantitativo Solicitado	
Parede Endoscopia	NA	NA	255807	3	18	246
Parede Hemodiálise	NA	NA		2	144	
Parede Nutrição	NA	NA		2	12	
Osmose Reversa	Ortosintese	AC523		1	72	
Filtro de Parede I	NA	NA	254708	1	36	330
Filtro de Parede II	NA	NA		1	6	
Osmose Reversa	Baumer	B0110-542p / TW-E2000		4	288	
			254709	4	288	
			254707	4	288	
Osmose Reversa	Ortosintese	AC523	255217	1	72	

HABF – FILTRO DE POLIPROPILENO					
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Código Siga	Quant. Filtro.	Quantitativo Solicitado
Osmose Reversa	VEXER	VOL. 00412	255807	2	144

HDDS – FILTRO DE POLIPROPILENO						
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Código Siga	Quant. Filtro.	Quantitativo Solicitado	
Osmose Reversa I	VEXER	01703E	276291	2	144	216
Osmose Reversa II	VEXER	VOC 00403	276291	1	72	
Osmose Reversa I	VEXER	01703E	276292	2	144	216
Osmose Reversa II	VEXER	VOC 00403	276292	1	72	

HMSA – FILTRO DE POLIPROPILENO						
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Código Siga	Quant. Filtro.	Quantitativo Solicitado	
Osmose Reversa	VEXER	VOL01703E	254707	4	288	432
Osmose Reversa	VEXER	VOC00403		2	144	

o FILTRO DE CARVÃO:

Quantidade de Filtro: 1 filtro por equipamento;

Periodicidade de troca estipulada: mensal (12 filtros no ano por equipamento de Osmose Reversa); 50%: percentual de acréscimo no cálculo, considerando desvios (20%) e adesão de novos hospitais administrados pela Fundação Inova Capixaba durante o período de execução da ata (30%);

Quinzenal (24 filtros no ano por equipamento de Parede Hemodiálise e Osmose Reversa I e Osmose Reversa II; 50%: percentual de acréscimo no cálculo, considerando desvios (20%) e adesão de novos hospitais administrados pela Fundação Inova Capixaba durante o período de execução da ata (30%);

HEC – FILTRO DE CARVÃO						
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Código Siga	Quant. Filtro.	Quantitativo Solicitado	
Osmose Reversa	Baumer	B0110-542p / TW-E2000	254710	4	144	216
Osmose Reversa	Ortosintese	AC523	255809	1	72	
Parede Hemodiálise	NA	NA		2	144	

HABF – FILTRO DE CARVÃO						
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Código Siga	Quant. Filtro.	Quantitativo Solicitado	
Osmose Reversa	VEXER	VOL. 00412	255809	2	72	

HDDS – FILTRO DE CARVÃO						
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Código Siga	Quant. Filtro.	Quantitativo Solicitado	
Osmose Reversa I	VEXER	01703E	276293	2	144	108
Osmose Reversa II	VEXER	VOC 00403		1	72	

HMSA – FILTRO DE CARVÃO					
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Código Siga	Quant. Filtro.	Quantitativo Solicitado
Osmose Reversa	VEXER	VOL01703E	52566	4	144
Osmose Reversa	VEXER	VOC00403		2	72
Osmose Reversa	VEXER	VOL01703E	52617	2	72

o FILTRO DE MEMBRANA:

Quantidade de Filtro: 1 filtro por equipamento;

Periodicidade de troca estipulada: trimestral (4 membranas no ano por equipamento);

50%: percentual de acréscimo no cálculo, considerando desvios (20%) e adesão de novos hospitais administrados pela Fundação Inova Capixaba durante o período de execução da ata (30%);

HEC – FILTRO DE MEMBRANA					
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Código Siga	Quant. Filtro.	Quantitativo Solicitado
Osmose Reversa	Baumer	B0110-542p / TW-E2000	254711	4	48
Osmose Reversa	Ortosintese	AC523		1	12

HABF – FILTRO DE MEMBRANA					
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Código Siga	Quant. Filtro.	Quantitativo Solicitado
Osmose Reversa	VEXER	VOL. 00412	276537	2	24

HDDS – FILTRO DE MEMBRANO					
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Código Siga	Quant. Filtro.	Quantitativo Solicitado
Osmose Reversa I	VEXER	01703E	276537	2	24
Osmose Reversa II	VEXER	VOC 00403		1	12

HMSA – FILTRO DE MEMBRANO					
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Código Siga	Quant. Filtro.	Quantitativo Solicitado
Osmose Reversa	VEXER	VOL01703E	52415	2	24
Osmose Reversa	VEXER	VOC00403		1	12

o FILTRO DE CARVÃO ATIVADO:

Quantidade de Filtro: 1 filtro por equipamento;

Periodicidade de troca estipulada: trimestral (4 filtros no ano por equipamento purificador de água); 50%: percentual de acréscimo no cálculo, considerando desvios (20%) e adesão de novos hospitais administrados pela Fundação Inova Capixaba durante o período de execução da ata (30%);

Mensal (12 filtros no ano por equipamento torneira comum); 50%: percentual de acréscimo no cálculo, considerando desvios (20%) e adesão de novos hospitais

administrados pela Fundação Inova Capixaba durante o período de execução da ata (30%);

Quinzenal (24 filtros no ano por equipamento torneira comum); 50%: percentual de acréscimo no cálculo, considerando desvios (20%) e adesão de novos hospitais administrados pela Fundação Inova Capixaba durante o período de execução da ata (30%);

HABF – FILTRO DE CARVÃO ATIVADO					
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Código Siga	Quant. Filtro.	Quantitativo Solicitado
PURIFICADOR DE ÁGUA	PLANETA ÁGUA	FIT 200	273384	1	12

HDDS – FILTRO DE CARVÃO ATIVADO					
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Código Siga	Quant. Filtro.	Quantitativo Solicitado
TORNEIRA COMUM	NA	NA	276294	1	36
			272919	2	144

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA RIBEIRO REGO
SUPERVISORA DE ENGENHARIA CLÍNICA CMNT
(HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 07/10/2024 17:54:22 -03:00

JÉSSICA MACIEL DE ANDRADE SUH-II
SUPERVISOR HOSPITALAR II SEC (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 07/10/2024 18:48:21 -03:00

ANEXO III- ARP Nº 037/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____ / 2025
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ /2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/ ____

À Empresa**Endereço****CNPJ****Telefone****ASSUNTO:** _____

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2024, acima referenciada e sua proposta no Processo nº ____.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Descrição do objeto:

GRUPO/LOTE 001							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UNT	QTD	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
001						R\$	R\$
VALOR PARA 12 MESES						R\$	

2 – DO COMODATO

2.1 – Não se aplica.

3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

4 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecendo ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ordem correrão do orçamento da MATRIZ 36.901.264/0001-63 – FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA, FILIAL 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC ou FILIAL 36.901.264/0003-25 – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF para o exercício de 2024.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – As condições de pagamento, obedecendo ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – Obedecendo ao disposto no Pregão Eletrônico em epígrafe.

8 – DAS SANÇÕES

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e do Edital.

(município)/(UF), _____ de _____ de _____.

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

CONTRATADA

ANEXO IV– ARP Nº 037/2025

PROPOSTA COMERCIAL



ANEXO IIA

PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação Inova Capixaba

Pregão eletrônico nº 088/2024

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:	
Nome da empresa:	BBI – BENEDETTI BIOINDUSTRIAL LTDA
CNPJ:	07.113.837/0001-96
Endereço:	Rua Ernesto Stefani, 155 – Bairro Garibaldi – Garibaldi/RS
CEP:	95720-000
Telefone:	(54)3463-8310
E-mail:	comercial@consultoriaam.com.br - comercial@bbifiltracao.com.br
Dados Bancários:	[REDACTED]
Nome do Representante legal da empresa:	VANIUS BENEDETTI JUNIOR
	[REDACTED]

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência, conforme abaixo:

LOTE							
1							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDA DE	QUANT IDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	255807	PEÇA COMPONENTE; NOME MODIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO: FILTRO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE; 5 MICRA, 9.3/4 POLEGADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/PP10/5	UN	390	R\$9,63	R\$3.755,70
2	254707	PEÇA DE COMPONENTE; NOME MODIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO: FILTRO DE PROPILENO PARA OSMOSE DE AUTOCLAVE; NO MINIMO 20 MICRA, 10 POLEGADAS, TAMANHO 2,5CM, COM ROSCA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/PP20/5	UN	720	R\$19,02	R\$13.694,40
3	255217	PEÇA COMPONENTE; NOME MODIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO: FILTRO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE DE AUTOCLAVE; 1 MICRA, 9.3/4 POLEGADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/PP10/1	UN	72	R\$9,58	R\$689,76
4	254708	PEÇA COMPONENTE; NOME MODIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO: FILTRO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE DE AUTOCLAVE; 1 ICRA, 20 POLEGADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/PP20/1	UN	330	R\$19,02	R\$6.276,60

Rua Ernesto Stefani, nº. 155, Bairro Garibaldi, Garibaldi/RS, CEP 95720-000 (54) 3463-8310 / 3463-8186

5	254709	ECA COMPONENTE; NOME MODIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO: FILTRO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE DE AUTOCLAVE; 5 MICRA, 20 POLEGADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/PP20/5	UN	288	R\$19,02	R\$5.477,76
6	276291	PECA COMPONENTE; FILTRO 1 MICRAS 10 POLEGADAS	BBI/PP254/1	UN	216	R\$9,61	R\$2.075,76
7	276292	PECA COMPONENTE; FILTRO 5 MICRAS 10 POLEGADAS	BBI/PP254/5	UN	216	R\$9,62	R\$2.077,92
		VALOR TOTAL LOTE					R\$34.047,90

LOTE 2							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	255809	PECA COMPONENTE; NOME MODIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO: FILTRO DE CARVAO PARA OSMOSE; 9.3/4 x 2.1/2 POLEGADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/E230	UN	288	R\$31,82	R\$9.164,16
2	254710	PECA COMPONENTE; NOME MODIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE; APLICACAO-MODELO: FILTRO DE CARVAO PARA OSMOSE DE AUTOCLAVE; 20 POLEGADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/E500	UN	144	R\$58,28	R\$8.392,32
3	276293	PECA COMPONENTE; FILTRO 10 POLEGADAS CARVAO	BBI/e-F230POU/BR	UN	108	R\$69,58	R\$7.514,64
4	52566	PECA COMPONENTE: CARTUCHO DE FILTRACAO; TIPO: CARTUCHO CARVAO ATIVADO; ESTRUTURA: 10 X 2 1/2 "; APLICACAO: ULTRAPURIFICACAO; COMPOSICAO: CARVAO ATIVADO; COMPATIBILIDADE: SISTEMA OSMOSE VEXER; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/E250	UN	216	R\$31,82	R\$6.873,12
5	52617	PECA COMPONENTE: CARTUCHO DE FILTRACAO; TIPO: CARTUCHO PP 5 MICRAS; ESTRUTURA: 10 X 2 1/2 "; APLICACAO: ULTRAPURIFICACAO; COMPOSICAO: CARVAO ATIVADO, FILTRO DE PROFUNDIDADE DE 5 MICRA DE PORO NOMINAL; COMPATIBILIDADE: SISTEMA OSMOSE VEXER; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE	BBI/E250	UN	72	R\$31,81	R\$2.290,32

Rua Ernesto Stefani, n.º. 155, Bairro Garibaldi, Garibaldi/RS, CEP 95720-000 (54) 3463-8310 / 3463-8186



		22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
		VALOR TOTAL LOTE					R\$34.234,56

LOTE 3							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOT TOTAL
1	276537	MEMBRANA SISTEMA OSMOSE REVERSA; MODELO MEMBRANA: 3012-300 GPD; MODELO SISTEMA: VEXER 30 L/H; UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/3012-300	UN	60	R\$231,17	R\$13.870,20
2	254711	MEMBRANA OSMOTICA: VAZAO DE 100 GPD. DURABILIDADE MEDIA DE 12 MESES. CERTIFICACAO NSF/ANSI 58.	BBI/1812-100	UN	60	R\$92,49	R\$5.549,40
3	52415	MEMBRANA SISTEMA OSMOSE REVERSA; MODELO MEMBRANA: 3012-200 GPD; MODELO SISTEMA: VEXER 30 L/H; UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE	BBI/3012-200	UN	36	R\$193,90	R\$6.980,40
		VALOR TOTAL LOTE					R\$26.400,00

LOTE 4							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOT TOTAL
1	273384	PECA/COMPONENTE: REFIL FILTRO AGUA; COMPOSICAO: INVOLUCRO EM 36POLIPROPILENO, ELEMENTO DE ENTRADA E SAIDA EM CELULOSE E CARVAO ATIVADO GRANULAR COM SAIS DE PRATA; MODELO FILTRO AP200 OU COMPATIVEL COM ROSCA 1/2 POLEGADA:UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	BBI/BF200	UN	12	R\$31,43	R\$377,16
2	276294	PECA COMPONENTE: REFIL CARVAO ATIVADO BF230 (BBI)	BBI/230	UN	36	R\$41,11	R\$1.479,96
3	272919	PECA COMPONENTE: REFIL FILTRO CARBON BLOCK ENCAIXE PARA CARCACAS 5"X2,5" E125/5	BBI/125	UN	144	R\$ 24,95	R\$3.592,80
		VALOR TOTAL LOTE					R\$5.449,92

VALOT TOTAL GERAL: R\$100.132,38 (cem mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu colhimento.

Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº14.133/2021: Garantia conforme edital.

Garibaldi, 11 de abril de 2025.

**BBI BENEDETTI
BIOINDUSTRIAL
LTDA:**

Assinado digitalmente por BBI BENEDETTI
BIOINDUSTRIAL LTDA.07113837000196
DN: C=BR, O=CP-Sistem, S=RS, L=GARIBALDI,
OU=44178820000196, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Presencial, CN=BBI BENEDETTI
BIOINDUSTRIAL LTDA.07113837000196
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Garibaldi, Rio Grande do Sul, Brasil
Data: 2025.04.11 16:11:59-03'00'
E-mail: bbi@bbi.com.br

VANIUS BENEDETTI JUNIOR

Rua Ernesto Stefani, nº. 155, Bairro Garibaldi, Garibaldi/RS, CEP 95720-000 (54) 3463-8310 / 3463-8186



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/04/2025 15:47:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA BACCHETTI VICENTINI (COORDENADOR CORPORATIVO - CCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QLTNP6>